Mensagem nº 005/2020, de 23 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Eg. Câmara Municipal, por intermédio de V. Exª, o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei nº 1.669, de 24 de junho de 2019).

A propositura trata da alteração do Anexo de Metas e Prioridades da LDO de 2020, decorrente da inclusão da meta "Ampliação do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos do Município no Programa 0215 – Resíduos Sólidos, a ser executado sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, visando assegurar a sustentabilidade ambiental e melhoria da qualidade de vida da população mediante a ampliação de 100% das ações de coleta seletiva.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

***Atilon Gonçalves Pinto Júnior***
***Prefeito Municipal***

Exmo. Sr.
Vereador Francisco França Santos Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA EM 30/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

Projeto de Lei nº 011 de 23 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
30/03/2020

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020 na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0215 – Resíduos Sólidos que integra o Anexo de Metas e Prioridades referido no Art. 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei nº 1.669, de 24 de junho de 2019), com a inclusão da meta:

Meta: Ampliação do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos do Município (Percentual)=100%.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 23 dias do mês de março de 2020.

***Acilon Gonçalves Pinto Júnior***
***Prefeito Municipal***